

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2018, E DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, através do comunicado publicado no Órgão Oficial do Município em data de dezessete de julho do corrente ano, em cumprimento ao contido no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, se reuniram em audiência pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, conselho tutelar, vereadores e membros do Poder Executivo, conforme lista de presença anexa, com o objetivo de discutir os Projetos de Lei números 015/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021, e 016/2016 que estabelece as diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do exercício de 2018. Coordenando os trabalhos o Senhor Presidente Gustavo Henrique Saes saudou os presentes, agradecendo a presença de todos e informando que em razão da tramitação simultânea dos projetos de lei em pauta, a discussão de cada um deles seria realizada depois da exposição das matérias neles contidas. Na sequência fez uma explanação sobre o Projeto de Lei número 015/2017, que dispõe o Plano Plurianual do município de Mandaguaçu – PPA-2018-2021, informando que em conformidade com o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual é uma proposta que deverá contemplar, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. As metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual constituem limites a serem observados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e ainda nos créditos adicionais, registrando que os valores financeiros consignados no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação para as despesas fixadas nas Leis Orçamentárias e/ou créditos adicionais, os quais poderão sofrer alterações para maior, sempre que devidamente comprovada a insuficiência dos mesmos para a continuidade das metas e/ou projetos. Destacou que as ações e programas de maior relevância são os voltados à assistência ao idoso, à família, à criança e ao adolescente, à assistência comunitária, à saúde e ao ensino fundamental. O Senhor Presidente registrou que em conformidade com o projeto e seus anexos, o mesmo está em conformidade com o disposto na Constituição Federal e demais legislação aplicável. A respeito do Projeto de Lei 016/2017 que estabelece as diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do exercício de 2018, consoante o contido no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica de Mandaguaçu, as Diretrizes Gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2018 compreende: as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e normas aplicáveis, emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional; as diretrizes gerais para a elaboração e a

execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e disposições finais. Acrescentando que de acordo com o teor do projeto, observa-se que todas as Diretrizes estão definidas em capítulos próprios, desde as prioridades na elaboração dos orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e autarquia, até os percentuais aplicáveis à Educação e Saúde e a destinação de recursos para amortização de dívida. O Senhor Presidente registrou que os valores constantes do programa de trabalho da Administração para 2018 são estimativos e poderão sofrer alterações para maior, sempre que devidamente comprovada a insuficiência dos mesmos para a continuidade das metas e/ou projetos, considerando que com base no disposto no projeto de lei e seus anexos, pode-se afirmar que o mesmo está também em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações aplicáveis. O Senhor Presidente deixou o uso da palavra livre para os representantes do Poder Executivo se manifestassem, usando a palavra o Prefeito Municipal Mauricio Aparecido da Silva destacando a importância das peças orçamentárias em discussão, enfatizando o seu aprendizado, como gestor público, ao longo dos primeiros meses de sua gestão, principalmente quanto a relevância dos orçamentos planejados e seguidos em sua totalidade, durante as suas execuções. O Senhor Presidente deixou a palavra aberta aos Vereadores, o Vereador Israel Marzola Serafini parabenizou o Prefeito e os diretores de departamento pelo trabalho que vem realizando. O Vereador Denilson Donizete Caleran ressaltou o fato da atual Administração Municipal se preocupar com o futuro do município, ponderando que as administrações anteriores deixaram problemas em várias áreas, os quais o Prefeito Municipal terá que administrar e resolver na medida do possível. O Vereador Raul Ferreira Coelho agradeceu ao Prefeito pela explanação e pelo trabalho que vem desenvolvendo, destacando o crescimento que a cidade vem apresentando ao longo dos últimos anos, bem como a necessidade dos serviços públicos municipais acompanharem esse crescimento. O Vereador Marcio Aquaroni Navachi discorreu sobre o planejamento, como forma de prever as necessidades futuras e atendê-las a contento, ponderando que embora exista a necessidade de alguns ajustes ao longo de sua execução, o mesmo deve ser elaborado de forma a minimizar imprevistos. O Senhor Presidente informou que concluídas as explanações e a participação dos presentes, os projetos ora em pauta seguirão para o trâmite regimental do Poder Legislativo, e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, determinando a lavratura da competente ata, que deverá ser assinada por todos os presentes.